**RESOLUÇÃO Nº 1202 / 2014**

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE ESPECIAL DE INVESTIGAR E APURAR, PARA A TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO AS FREQUENTES DENUNCIAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DO VALE DO SAPUCAÍ-FUVS - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante do art. 2º da Resolução nº 1.197/2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 22 de junho de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, em 10 de Junho de 2014.

Gilberto Barreiro

PRESIDENTE DA MESA

Mário de Pinho

1º SECRETÁRIO